

LEI MUNICIPAL N.º 3.844/2024

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 no Orçamento Municipal de 2024, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 034/2024, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

1012200101.034000 – Aquisição de Imóveis

44906100.0000 – Aquisição de Imóveis

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.170000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde – Capitação Ponderada

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6734)

R\$ 280.000,00

1030400601.055000 – Tratamento e Desinfecção da Água

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (98)

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2024.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.10.2024

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico